

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 06 DE 09 DE MARÇO DE 2021

(Publicada no DOE de 10/03/2021)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 081.2159.2021.0000475-16, conforme deliberação registrada na Ata nº 08/2021, item 05.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF – gás que será repassada mês a mês de janeiro a junho de 2021, pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor de R\$ 1.370.220,76 (hum milhão, trezentos e setenta mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º A RRCF – gás será repassada até o último dia útil de cada mês, através de DAE / BA - Documento de Arrecadação do Estado da Bahia.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 09/03/2021

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado